LEI MUNICIPAL Nº 763

De 17 de setembro de 2015

"Concede Título de "Cidadão Benemérito" aos integrantes da Comissão de Emancipação do Município de Boa Vista do Sul."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" aos integrantes da Comissão de Emancipação do Município de Boa Vista do Sul, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade, face ao esforço e empenho de seus integrantes na concretização da tão almejada emancipação política deste Município.

Art. 2º Serão agraciados com os títulos referidos no artigo 1º todos os integrantes da Comissão Emancipacionista, credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a seguir nominados:

Sr. Irani Lassen
Sr. Ivanio Carminatti
Sr. Tarcísio Roque Mueller
Sr. Mauro Lucian
Sr. Gilmar Bagatini
Sr. Renê Aníbal Rigatti
Sr. Paulo Bagatini
Sr. Osmar Aliatti
Sr. Jadir Valcarengui

Art. 3º Os títulos serão concedidos em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que os homenageados receberão os respectivos diplomas e/ou placas.

Art. 4º As despesas decorrentes da concessão do título correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

ALOÍSIO RISSI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.